



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                            | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                              | 2  |
| Decretos                                          | 2  |
| Portarias                                         | 2  |
| <b>Notificações</b>                               | 3  |
| Notificação de Autuação de Trânsito               | 3  |
| Notificação de Penalidade de Trânsito             | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                     | 6  |
| Aviso de Licitação                                | 6  |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 6  |
| <b>Editais</b>                                    | 7  |
| <b>Poder Legislativo</b>                          | 16 |
| <b>Atos de Pessoal</b>                            | 16 |
| Subsídios e Remunerações                          | 16 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.547, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

*Regulamenta o valor da diária prevista no artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O motorista em viagem a serviço terá direito à diária, equivalente às refeições, considerando-se a distância entre o Município de São José do Rio Pardo e a cidade de destino, bem como o tempo despendido pelo servidor para os afazeres naquela localidade, de acordo com a tabela abaixo:

| Quilômetros rodados | Valor da diária |
|---------------------|-----------------|
| Até 100 km          | R\$ 50,00       |
| De 101 a 250 km     | R\$ 90,00       |
| Acima de 251 km     | R\$ 115,00      |
| São Paulo (Capital) | R\$ 135,00      |

**Parágrafo único.** Os valores fixados neste artigo somente serão pagos quando o horário de trabalho externo do motorista ultrapassar 03 (três) horas, conforme § 2º do artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 6.862, de 25 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 18.703, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a dispensa da Sra. **CRISTIANE CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, da função gratificada*

de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar a Sra. **CRISTIANE CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na Emeb "Stella Maris Barbosa Catalano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.231, de 17 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 3 de 16

### Notificações

#### Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1  
Data: 03/01/2024  
Hora: 08:06:17  
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Data Postagem | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|---------------|------------|
| ATX7047 | B100001326 | 07/12/2023    | 548-7 0  | 28/12/2023    | 05/02/2024 |
| GGR5G01 | B100001458 | 12/12/2023    | 763-3 2  | 28/12/2023    | 05/02/2024 |
| HOF9A20 | B100000058 | 12/12/2023    | 546-0 0  | 28/12/2023    | 09/02/2024 |
| DYM6830 | B100001415 | 13/12/2023    | 734-0 0  | 28/12/2023    | 05/02/2024 |
| DYM6830 | B100001416 | 13/12/2023    | 768-4 1  | 28/12/2023    | 05/02/2024 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 4 de 16

### Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2  
Data: 03/01/2024  
Hora: 08:07:05  
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|------------|------------|
| EWN5983 | B100001391 | 24/09/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 05/02/2024 |
| DML2C30 | B100001394 | 24/09/2023    | 548-7 0  | 195,23     | 05/02/2024 |
| GZF2D37 | B100001392 | 24/09/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 05/02/2024 |
| EAI3C28 | B100001393 | 24/09/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 05/02/2024 |
| BPQ5J56 | B100001407 | 24/09/2023    | 768-4 1  | 130,16     | 05/02/2024 |
| GAO1D99 | A300011706 | 26/09/2023    | 669-6 1  | 195,23     | 05/02/2024 |
| HCO4838 | A300011707 | 27/09/2023    | 554-1 3  | 195,23     | 05/02/2024 |
| DCU7A09 | A300011708 | 29/09/2023    | 554-1 3  | 195,23     | 05/02/2024 |
| FYP4I70 | B100001361 | 01/10/2023    | 545-2 2  | 195,23     | 05/02/2024 |
| GHD2896 | B100001122 | 02/10/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 05/02/2024 |
| PXR1C81 | B100001182 | 04/10/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 05/02/2024 |
| GRJ7133 | B100001183 | 04/10/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 05/02/2024 |
| BZP3523 | B100001408 | 04/10/2023    | 546-0 0  | 130,16     | 09/02/2024 |
| ELP7481 | B100001409 | 04/10/2023    | 546-0 0  | 130,16     | 09/02/2024 |
| ELP7481 | B100001410 | 04/10/2023    | 552-5 0  | 130,16     | 09/02/2024 |
| RUC2A65 | A300011709 | 04/10/2023    | 554-1 3  | 195,23     | 09/02/2024 |
| DOV2368 | A300011710 | 05/10/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 09/02/2024 |
| EKH9E98 | A300011711 | 05/10/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 09/02/2024 |
| FJM7394 | B100000080 | 06/10/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 09/02/2024 |
| OWX6200 | B100001362 | 06/10/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 09/02/2024 |
| OWX6200 | B100001395 | 06/10/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 09/02/2024 |
| CDI7043 | A300011712 | 06/10/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 09/02/2024 |
| FOA4G64 | T000004166 | 06/10/2023    | 519-3 0  | 293,47     | 09/02/2024 |
| ENC4152 | T000004167 | 06/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| DWV8J73 | T000004169 | 06/10/2023    | 521-5 2  | 293,47     | 09/02/2024 |
| EUL7774 | T000004170 | 06/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| EKP7651 | T000004171 | 06/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| CJI8135 | T000004172 | 06/10/2023    | 518-5 1  | 195,23     | 09/02/2024 |
| DHW5J57 | T000004173 | 06/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| FZZ2169 | T000004176 | 06/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| EYX0357 | T000004177 | 06/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| HAT9026 | T000004179 | 06/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| ELZ7D88 | T000004180 | 07/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| QHK3J53 | T000004181 | 07/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| BII8909 | T000004182 | 07/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| DZZ1G55 | T000004183 | 07/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| EGO9479 | T000004184 | 07/10/2023    | 546-0 0  | 130,16     | 09/02/2024 |
| FFR5814 | B100001397 | 08/10/2023    | 545-2 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| FKV6850 | A300011713 | 09/10/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 09/02/2024 |
| FQF6648 | A300011714 | 09/10/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 09/02/2024 |
| ETD2769 | B100000805 | 10/10/2023    | 601-7 5  | 293,47     | 09/02/2024 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2  
Data: 03/01/2024  
Hora: 08:07:05  
Nº Relatório: -

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|------------|------------|
| GJK7390 | T000004185 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| CQN0712 | T000004186 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| DUQ9184 | T000004187 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| FDA3670 | T000004188 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| LUG6532 | T000004189 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| LUY2083 | T000004190 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| BVS3C48 | T000004191 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| GBI1651 | T000004192 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| FEU4956 | T000004194 | 10/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| ETD4A36 | T000004195 | 11/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| DLL1G53 | T000004196 | 11/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| EYX0300 | T000004197 | 11/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| DKQ7823 | T000004198 | 11/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| PWI2H73 | T000004199 | 11/10/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 09/02/2024 |
| QUH3F62 | B100001363 | 13/10/2023    | 545-2 1  | 195,23     | 09/02/2024 |
| GPE7716 | B100000677 | 13/10/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 09/02/2024 |
| BUH6037 | T000004200 | 13/10/2023    | 573-8 0  | 293,47     | 09/02/2024 |
| FUW4A27 | T000004201 | 13/10/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 09/02/2024 |
| FGI0D22 | T000004202 | 14/10/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 09/02/2024 |
| FCF8836 | B100000678 | 16/10/2023    | 519-3 0  | 293,47     | 09/02/2024 |
| EXW0D30 | T000004203 | 16/10/2023    | 705-6 1  | 293,47     | 09/02/2024 |
| DZV0252 | T000004204 | 18/10/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 09/02/2024 |
| DKQ8079 | T000004205 | 20/10/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 09/02/2024 |
| ERD1808 | T000004206 | 20/10/2023    | 554-1 3  | 195,23     | 09/02/2024 |
| BNT5197 | T000004207 | 22/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| GEU0D98 | T000004208 | 23/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| BYY6E07 | T000004210 | 24/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| HKV8951 | T000004211 | 24/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| GIG0599 | T000004212 | 24/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |
| GBO2979 | T000004213 | 24/10/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 09/02/2024 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 03/01/2024 às 17:10:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8477-12bb-98d5-4b8c>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 6 de 16

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 099/2023** - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Ata de Registro de Preços na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da secretaria municipal da educação de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **17 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de janeiro de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 089/2023** - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **17 de janeiro de 2024 às 14:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de janeiro de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 092/2023** - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Ata de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para Locação de Torre de Videocirurgia completa para cirurgias urológicas de pequeno e médio porte, para uso na Santa Casa de Misericórdia - Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo, em cirurgias de urgência/emergência em pacientes residentes neste município, oriundos do Pronto Socorro Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **18 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de janeiro de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 086/2023** - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Pregão Eletrônico para

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização E Desratização E Limpeza de Caixa de Água, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zedadoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **19 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de janeiro de 2024.

**Pregão Presencial nº 14/2023** - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição do material CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa C e Faixa D, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria do Município de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com **encerramento dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023** - A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 005/2023 - Contratação de serviços de limpeza urbana para o município de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com **encerramento dia 05 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**, nesta prefeitura, situada na Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo/ SP. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00hrs), ou pelo e-mail: [licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br), o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 7 de 16

### Editais



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

#### SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO

##### EDITAL

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública para os fins dispostos no artigo 1º, inciso XXXVII, das instruções 2 (Consolidada), de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2023;

##### AGENTES POLITICOS

| CARGO                                                           | SUBSÍDIO      |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| Prefeito                                                        | R\$ 15.747,02 |
| Vice-Prefeito                                                   | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelandoria | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social           | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Educação                                | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Esportes e Lazer                        | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Gestão Pública                          | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços          | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Saúde                                   | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito            | R\$ 7.873,51  |
| Secretário Municipal de Turismo e Cultura                       | R\$ 7.873,51  |

##### CARGOS COMISSIONADOS

| CARGO                                                                | PROVIMENTO  | SALÁRIO BASE |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| GABINETE DO PREFEITO                                                 |             |              |
| Assessor de Gabinete                                                 | Em comissão | R\$ 2.100,00 |
| Assessor de Projetos e Políticas Públicas                            | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Assessor-Chefe de Comunicação                                        | Em comissão | R\$ 3.161,06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                               |             |              |
| Gestor de Finanças e Arrecadação                                     | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Gestor Administrativo                                                | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Coordenador de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas | Em comissão | R\$ 3.458,28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO                 |             |              |
| Gestor de Trânsito, Transporte e Defesa Civil                        | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Coordenador do Setor da Defesa Civil                                 | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL                |             |              |
| Gestor da Política de Assistência Social                             | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Gestor de Habitação Social                                           | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                             |             |              |
| Gestor de Esportes e Lazer                                           | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                            |             |              |
| Gestor de Cultura                                                    | Em comissão | R\$ 5.594,17 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 8 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

|                                                                |             |              |
|----------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| Gestor de Turismo                                              | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS                       |             |              |
| Gestor de Administração e Serviços                             | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Gestor de Obras e Projetos                                     | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Assessor de Planejamento e Obras                               | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA |             |              |
| Gestor de Agricultura                                          | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Gestor de Meio Ambiente                                        | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Gestor de Zeladoria e Manutenção                               | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |             |              |
| Gestor Pedagógico                                              | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Gestor Administrativo da Educação                              | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |             |              |
| Assessor Clínico                                               | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Coordenador de Assistência Farmacêutica                        | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| Coordenador de Rede de Apoio Psicossocial (RAPS)               | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| Coordenador de Saúde Bucal                                     | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| Coordenador de Atenção Primária                                | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| Coordenador de Especialidades                                  | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| Coordenador de Urgência e Emergência                           | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| Coordenador de Vigilância em Saúde                             | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| Coordenador de Transporte da Saúde                             | Em comissão | R\$ 4.500,00 |
| Gestor Administrativo da Saúde                                 | Em comissão | R\$ 5.594,17 |
| Gestor de Assistência à Saúde                                  | Em comissão | R\$ 5.594,17 |

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÃO                                                        | PROVIMENTO         | SALÁRIO BASE                       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO                                          |                    |                                    |
| Secretário do Gabinete                                        | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Relações Institucionais e Expedientes | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Procurador Geral do Município                                 | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Assessor de Atos Administrativos e Legislativos               | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Ouvidor Municipal                                             | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor da Casa dos Conselhos                              | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                        |                    |                                    |
| Agente de Contratação                                         | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Assessor de Administração da Secretaria de Gestão             | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Arrecadação e Cadastro                | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 9 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

|                                                                      |                    |                                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| Coordenador do Setor de Compras                                      | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Execução Orçamentária                        | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Parcerias e Entidades                        | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Planejamento                                 | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Recursos Humanos                             | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de SASSPM                                       | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação                     | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Unidade de Atendimento                       | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Pregoeiro                                                            | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Secretário do Núcleo da Junta Militar                                | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO                 |                    |                                    |
| Comandante da Guarda Civil Municipal                                 | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Corregedor da Guarda Civil Municipal                                 | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Ouvidor da Guarda Civil Municipal                                    | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Subcomandante Administrativo da Guarda Civil Municipal               | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Subcomandante Operacional da Guarda Civil Municipal                  | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Operação e Fiscalização de Transporte        | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Sinalização de Trânsito                      | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL                |                    |                                    |
| Coordenador do CREAS                                                 | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do CRAS                                                  | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial            | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças SUAS           | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS                             |                    |                                    |
| Avaliador de Imóveis                                                 | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                             |                    |                                    |
| Coordenador do Setor de Esporte e Paradesporto de Alto Rendimento    | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Iniciação ao Esporte e Paradesporto          | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                            |                    |                                    |
| Supervisor de Núcleo de Espaços Turísticos                           | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor de Núcleo de Eventos                                      | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo da Fábrica de Expressão e Casa de Cultura       | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA       |                    |                                    |
| Coordenador do Setor de Frotas                                       | Em comissão        | 80% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Arborização e Jardinagem                     | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Asfalto                                      | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Coleta Seletiva de Recicláveis e Cata Trecos | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 10 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

|                                                                      |                    |                                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas e Conservação do Solo | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Manutenção de Galerias e Calçadas            | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Manutenção Predial                           | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Pintura                                      | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Varrição e Limpeza                           | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor de Núcleo de Bem-estar Animal                             | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |                    |                                    |
| Coordenador do Setor de Manutenção Escolar                           | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor da Alimentação Escolar                          | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor do Transporte Escolar                           | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Atendimento Multidisciplinar (NAM)           | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Educação Ambiental                           | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor de Parcerias e Entidades da Educação                      | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Assessor de Administração da Secretaria de Saúde                     | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Ouvidor SUS                                                          | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador do Setor de Central de Regulação - UAC                   | Função Gratificada | 80% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Vigilância Sanitária                         | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Imunização                                   | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Vigilância em Zoonoses                       | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica                    | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo Administrativo do Pronto Socorro                | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo da Farmácia de Alto Custo                       | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Manutenção de Patrimônio da Saúde            | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo do Almoarifado da Saúde                         | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor do Núcleo de Ultrassom                                    | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Supervisor de Parcerias e Entidades da Saúde                         | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| FUNÇÃO                                                         | PROVIMENTO         | SALÁRIO BASE                |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Responsável Técnico Dentista do CEO                            | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |
| Responsável Técnico do CEM                                     | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |
| Responsável Técnico EAP Centro                                 | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |
| Responsável Técnico de Fisioterapia                            | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |
| Responsável Técnico de Vigilância em Saúde                     | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |
| Responsável Técnico da Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |
| Responsável Técnico da Unidade de Urgência e Emergência        | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |
| Responsável Técnico do RAPS e Residência Terapêutica           | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |
| Responsável Técnico de Zoonoses                                | Função Gratificada | 10% do vencimento do Cargo. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 11 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Responsável Técnico do Zoológico Função Gratificada 10% do vencimento do cargo.

| CARGOS EFETIVOS                              |            |              |
|----------------------------------------------|------------|--------------|
| CARGO                                        | PROVIMENTO | SALÁRIO BASE |
| Advogado                                     | Efetivo    | R\$ 6.594,17 |
| Advogado de Licitações e Contratos           | Efetivo    | R\$ 6.594,17 |
| Agente de Fiscalização Municipal             | Efetivo    | R\$ 3.015,25 |
| Agente de Saúde - Zoonoses*                  | Efetivo    | R\$ 2.424,00 |
| Agente Municipal*                            | Efetivo    | R\$ 2.100,00 |
| Agente Social da SAIS                        | Efetivo    | R\$ 2.100,00 |
| Ajudante Geral                               | Efetivo    | R\$ 1.900,00 |
| Arquiteto                                    | Efetivo    | R\$ 3.458,28 |
| Assistente Administrativo*                   | Efetivo    | R\$ 2.100,00 |
| Assistente Social                            | Efetivo    | R\$ 3.800,00 |
| Atendente de Enfermagem*                     | Efetivo    | R\$ 1.900,00 |
| Auditor Fiscal                               | Efetivo    | R\$ 5.594,17 |
| Auditor Interno                              | Efetivo    | R\$ 5.594,17 |
| Auxiliar de Apoio Operacional*               | Efetivo    | R\$ 1.900,00 |
| Auxiliar de Consultório Dentário*            | Efetivo    | R\$ 1.930,00 |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil         | Efetivo    | R\$ 2.439,57 |
| Auxiliar de Enfermagem*                      | Efetivo    | R\$ 1.960,00 |
| Auxiliar de Laboratório*                     | Efetivo    | R\$ 1.900,00 |
| Auxiliar de Produção de Eventos              | Efetivo    | R\$ 1.900,00 |
| Auxiliar em Saúde Bucal                      | Efetivo    | R\$ 2.573,00 |
| Bibliotecário                                | Efetivo    | R\$ 2.439,57 |
| Biólogo                                      | Efetivo    | R\$ 2.439,57 |
| Calceteiro                                   | Efetivo    | R\$ 1.900,00 |
| Carpinteiro                                  | Efetivo    | R\$ 1.930,00 |
| Cirurgião Dentista                           | Efetivo    | R\$ 4.110,48 |
| Cirurgião Dentista - Endodontia              | Efetivo    | R\$ 4.110,48 |
| Cirurgião Dentista - Pequenas Cirurgias      | Efetivo    | R\$ 4.110,48 |
| Cirurgião Dentista - Periodontia             | Efetivo    | R\$ 4.110,48 |
| Coletor de Lixo                              | Efetivo    | R\$ 1.900,00 |
| Contador                                     | Efetivo    | R\$ 6.594,17 |
| Cuidador                                     | Efetivo    | R\$ 2.036,26 |
| Curador da Casa de Cultura Euclides da Cunha | Efetivo    | R\$ 3.161,07 |
| Curador do Museu                             | Efetivo    | R\$ 3.161,07 |
| Educador Social                              | Efetivo    | R\$ 3.800,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 12 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

|                                     |         |                              |
|-------------------------------------|---------|------------------------------|
| Eletricista                         | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Encanador*                          | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Enfermeiro *                        | Efetivo | R\$ 3.800,00                 |
| Enfermeiro                          | Efetivo | R\$ 5.066,67                 |
| Enfermeiro em Auditoria             | Efetivo | R\$ 5.066,67                 |
| Engenheiro Agrônomo                 | Efetivo | R\$ 3.458,28                 |
| Engenheiro Civil                    | Efetivo | R\$ 3.458,28                 |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | Efetivo | R\$ 3.458,28                 |
| Engenheiro Sanitarista              | Efetivo | R\$ 3.458,28                 |
| Escriturário                        | Efetivo | R\$ 2.100,00                 |
| Estatístico                         | Efetivo | R\$ 3.161,06                 |
| Farmacêutico *                      | Efetivo | R\$ 3.458,28                 |
| Farmacêutico                        | Efetivo | R\$ 4.611,04                 |
| Fiscal de Obras                     | Efetivo | R\$ 2.100,00                 |
| Fiscal Sanitário                    | Efetivo | R\$ 2.100,00                 |
| Fisioterapeuta                      | Efetivo | R\$ 3.800,00                 |
| Fonoaudiólogo                       | Efetivo | R\$ 3.800,00                 |
| Gari                                | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Inspetor de Alunos                  | Efetivo | R\$ 1.950,00                 |
| Jardineiro                          | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Jornalista                          | Efetivo | R\$ 3.161,06                 |
| Lavador Lubrificador*               | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Leiturista Entregador*              | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Maquero                             | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Mecânico de Máquinas Pesadas*       | Efetivo | R\$ 1.930,00                 |
| Mecânico de Veículos Pesados*       | Efetivo | R\$ 1.930,00                 |
| Médico Auditor                      | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Autorizador                  | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Cardiologista                | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico de Urgência e Emergência     | Efetivo | R\$ 9.579,60                 |
| Médico Clínico Geral                | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Dermatologista               | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico do Trabalho                  | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Endocrinologista             | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Gastroenterologista          | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Geriatria                    | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Ginecologista e Obstetra     | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 13 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

|                                          |         |                              |
|------------------------------------------|---------|------------------------------|
| Médico Infectologista                    | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Mastologista                      | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Nefrologista                      | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Neurologista                      | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Oftalmologista                    | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Oncologista                       | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Ortopedista                       | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Otorrinolaringologista            | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Pediatra                          | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Pneumologista                     | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Psiquiatra                        | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Reumatologista                    | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Ultrassonografista                | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Urologista                        | Efetivo | R\$ 53,22 a hora de trabalho |
| Médico Veterinário *                     | Efetivo | R\$ 2.788,56                 |
| Médico Veterinário                       | Efetivo | R\$ 4.182,84                 |
| Merendeiro                               | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Mestres de Obras                         | Efetivo | R\$ 2.050,00                 |
| Monitor Cultural                         | Efetivo | R\$ 950,00                   |
| Monitor Cultural                         | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Motorista                                | Efetivo | R\$ 2.020,00                 |
| Motorista I *                            | Efetivo | R\$ 2.000,00                 |
| Nutricionista                            | Efetivo | R\$ 3.800,00                 |
| Oficial Administrativo*                  | Efetivo | R\$ 2.100,00                 |
| Operador de Imagem, Som e Iluminação     | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Operador de Máquinas Leves               | Efetivo | R\$ 2.000,00                 |
| Operador de Máquinas Pesadas             | Efetivo | R\$ 2.200,00                 |
| Operador de Microcomputador*             | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Operador de Vaca Mecânica*               | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Operador Técnico de Transmissão*         | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Padeiro*                                 | Efetivo | R\$ 1.900,00                 |
| Pedreiro                                 | Efetivo | R\$ 2.000,00                 |
| Pintor de Obras                          | Efetivo | R\$ 2.000,00                 |
| Pintor de Placas e Sinalização           | Efetivo | R\$ 2.000,00                 |
| Pintor Letrista*                         | Efetivo | R\$ 2.000,00                 |
| Professor de Dança                       | Efetivo | R\$ 2.218,98                 |
| Professor de Educação Física - Esportivo | Efetivo | R\$ 2.218,98                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 14 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

|                                            |         |              |
|--------------------------------------------|---------|--------------|
| Professor de Educação Física - Esportivo*  | Efetivo | R\$ 3.328,47 |
| Professor de Educação Física - Esportivo * | Efetivo | R\$ 4.437,96 |
| Professor de Música                        | Efetivo | R\$ 2.218,98 |
| Professor de Pintura e Desenho             | Efetivo | R\$ 2.218,98 |
| Professor de Teatro                        | Efetivo | R\$ 2.218,98 |
| Profissional de Apoio Escolar              | Efetivo | R\$ 1.900,00 |
| Projetista                                 | Efetivo | R\$ 3.458,28 |
| Psicólogo                                  | Efetivo | R\$ 3.800,00 |
| Psicopedagogo                              | Efetivo | R\$ 3.800,00 |
| Secretário de Escola                       | Efetivo | R\$ 2.100,00 |
| Técnico Agrícola*                          | Efetivo | R\$ 2.218,98 |
| Técnico de Segurança do Trabalho           | Efetivo | R\$ 2.600,00 |
| Técnico em Enfermagem                      | Efetivo | R\$ 2.218,98 |
| Técnico em Farmácia                        | Efetivo | R\$ 2.218,98 |
| Técnico em Informática                     | Efetivo | R\$ 2.600,00 |
| Técnico em Design Gráfico                  | Efetivo | R\$ 2.600,00 |
| Telefonista*                               | Efetivo | R\$ 1.900,00 |
| Terapeuta Ocupacional *                    | Efetivo | R\$ 2.545,56 |
| Terapeuta Ocupacional                      | Efetivo | R\$ 3.818,34 |
| Topógrafo                                  | Efetivo | R\$ 2.439,57 |
| Tratador de Animais                        | Efetivo | R\$ 1.900,00 |
| Turismólogo                                | Efetivo | R\$ 3.458,28 |
| Zelador *                                  | Efetivo | R\$ 1.900,00 |
| Zelador de Praça Esportiva*                | Efetivo | R\$ 1.900,00 |
| Guarda Civil Municipal Feminino 1ª Classe  | Efetivo | R\$ 3.409,22 |
| Guarda Civil Municipal Feminino 2ª Classe  | Efetivo | R\$ 3.394,88 |
| Guarda Civil Municipal Feminino 3ª Classe  | Efetivo | R\$ 3.354,98 |
| Guarda Civil Municipal Masculino 1ª Classe | Efetivo | R\$ 3.409,22 |
| Guarda Civil Municipal Masculino 2ª Classe | Efetivo | R\$ 3.394,88 |
| Guarda Civil Municipal Masculino 3ª Classe | Efetivo | R\$ 3.354,98 |
| Inspetor da Guarda Civil Municipal         | Efetivo | R\$ 3.465,29 |

#### CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

| CARGO                            | PROVIMENTO         | SALÁRIO BASE                       |
|----------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| Professor Coordenador Pedagógico | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Vice-diretor de Escola           | Função Gratificada | 40% do menor vencimento municipal. |
| Coordenador de Creche I*         | Efetivo            | R\$ 4.420,55                       |
| Coordenador Pedagógico           | Efetivo            | R\$ 4.420,55                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 15 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

|                                                                                |         |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|
| Diretor de Escola                                                              | Efetivo | R\$ 4.420,55            |
| Professor Auxiliar de Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor Auxiliar de Educação Especial                                        | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor de Artes                                                             | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor PEBII - Ciências                                                     | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor de Educação Básica I                                                 | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor de Educação Física                                                   | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor de Educação Infantil com Curso Superior*                             | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor de Ensino Fundamental I (1ª ao 5º ano)*                              | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais                            | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor PEBII - Geografia                                                    | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor PEBII - História                                                     | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor de Inglês                                                            | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor PEBII - Língua Portuguesa                                            | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |
| Professor PEBII - Matemática                                                   | Efetivo | R\$ 22,10 por hora aula |

#### EMPREGOS PÚBLICOS

| Funções                                | Salário       |
|----------------------------------------|---------------|
| Técnico em Enfermagem - ESF e SAD      | R\$ 2.218,98  |
| Técnico em Farmácia ESF                | R\$ 2.218,98  |
| Auxiliar de Consultório Dentário - ESF | R\$ 1.964,74  |
| Cirurgião Dentista ESF                 | R\$ 5.413,54  |
| Enfermeiro ESF/SAD                     | R\$ 4.895,47  |
| Médico ESF                             | R\$ 13.871,33 |
| Médico SAD                             | R\$ 6.935,66  |
| Assistente Social SAD                  | R\$ 3.000,00  |
| Educador Físico                        | R\$ 2.702,94  |
| Farmacêutico ESF                       | R\$ 3.684,07  |
| Fisioterapeuta ESF e SAD               | R\$ 3.000,00  |
| Nutricionista ESF e SAD                | R\$ 3.000,00  |
| Psicólogo ESF e SAD                    | R\$ 3.000,00  |

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2024.

Cíntia Ribeiro da Silva  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

Márcio Callegari Zanetti  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1243A

Página 16 de 16

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Subsídios e Remunerações



### CÂMARA MUNICIPAL

#### São José do Rio Pardo

#### PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS INSTRUÇÕES Nº 02/2008 – TCEP EXERCÍCIO: 2023

Subsídio conforme Resolução nº 14/2007, Ato da Mesa nº 4/2008 e Lei nº 5.456/2020:

| Cargo                                | Subsídio Mensal |
|--------------------------------------|-----------------|
| Vereador                             | 4.577,02        |
| Vereador no exercício da Presidência | 5.339,88        |

Remuneração dos Cargos Públicos conforme Lei nº 6.110/2022:

| Cargo                                      | Nível  | Remuneração Mensal |
|--------------------------------------------|--------|--------------------|
| Assessor de Recursos Humanos               | XIX    | 5.072,09           |
| Atendente de Portaria                      | III    | 2.003,66           |
| Auxiliar Legislativo                       | XI     | 2.933,04           |
| Chefe de Gabinete Parlamentar              | XX     | 5.198,01           |
| Contador                                   | XXX    | 7.485,38           |
| Diretor Administrativo e Legislativo       | XXX    | 7.485,38           |
| Diretor Executivo da Escola do Legislativo | XIX    | 5.072,09           |
| Encarregado de Central Telefônica          | VII    | 2.477,02           |
| Encarregado do Serviço de Zeladoria e Copa | VII    | 2.477,02           |
| Gestor de Tecnologia da Informação         | XXVIII | 7.027,92           |
| Procurador Jurídico                        | XXVIII | 7.027,92           |
| Secretário Legislativo                     | XVIII  | 4.588,92           |
| Telefonista                                | V      | 2.210,50           |
| Zelador                                    | II     | 1.935,56           |

São José do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2023.

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**  
Diretora Administrativa e Legislativa

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8477-12bb-98d5-4b8c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1243A, ano VII, veiculado em 03 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 03/01/2024 às 17:10:41 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8477-12bb-98d5-4b8c>